



# Responder ao racismo em Portugal



europaean network against racism  
rede europeia contra o racismo

## SINOPSE DO RACISMO EM CONTEXTO NACIONAL

Apesar do racismo emergir de uma forma muito subtil, é óbvio que a sociedade portuguesa não está livre deste problema. O racismo está presente na sociedade portuguesa e manifesta-se, essencialmente, no acesso à habitação ou acomodação, que é, comumente, negada às pessoas de minorias étnicas e aos estrangeiros.

Em Portugal, a comunidade cigana é, certamente, a mais discriminada. Para além do difícil acesso à habitação, o mercado de trabalho está fora do seu alcance. Existem casos de racismo explícito direccionados a uma comunidade específica, como foi o caso dos chineses, em relação aos seus negócios (por exemplo, as lojas de comércio chinês e os restaurantes).

O racismo está presente no mercado de trabalho, e apesar de existirem instrumentos legais que poderiam reverter esta situação, os imigrantes e minorias étnicas reconhecem a discriminação em relação aos cidadãos locais (salários mais baixos em relação aos cidadãos nacionais, condições de trabalho difíceis e abaixo das suas qualificações, em muitos casos).

No que concerne à cobertura da imprensa, é possível identificarem-se, em jornais de grande circulação, títulos que são, muitas vezes, provocadores, facilitadores de ódio em relação às minorias. Observamos, com preocupação, o aumento de manifestações promovidas por simpatizantes da extrema-direita.

A existência de uma significativa comunidade de imigrantes indocumentados e a ausência de direitos inerentes a este estatuto legal inibe a cidadania imigrante e a participação plena dos imigrantes na sociedade portuguesa.

## SINOPSE DA COORDENAÇÃO NACIONAL

A Coordenação Nacional Portuguesa (Rede Anti-Racista - RAR) congrega 59 associações anti-racistas, anti-discriminação e imigrantes com o objectivo de apoiar, coordenar e articular o trabalho e as acções dos seus membros e desenvolver iniciativas com o objectivo de alertar para o problema do racismo e da xenofobia.

A Coordenação Nacional organiza, anualmente, a Festa da Diversidade. Esta actividade conta com a participação de todas as organizações membros da RAR e os primeiros meses do ano são dedicados à organização deste evento. Para além da exposição do trabalho desenvolvido pelas organizações são organizados debates, seminários, conferências de imprensa, concertos, entre outros. É um evento que engloba o trabalho desenvolvido pelas associações, actividades culturais e uma reflexão positiva sobre os desafios do movimento. Os temas discutidos neste ano foram o movimento associativo, a discriminação racial e o direito à habitação, num evento que celebra a diversidade.

Paralelamente a este trabalho, a Coordenação Nacional (RAR) estabeleceu uma plataforma com o objectivo de pressionar os grupos parlamentares para a necessidade de se estabelecer uma Lei da Nacionalidade mais justa em Portugal. O mesmo grupo organizou diversos debates com o objectivo de promover uma discussão pública sobre a Lei da Imigração que, depois de sucessivos adiamentos, foi finalmente apresentada. Outro grupo de organizações trabalhou na promoção do Direito à Habitação, construindo um movimento que conseguiu reunir diversos apoios em diferentes sectores da sociedade portuguesa.

## SINOPSE DA ENAR - REDE EUROPEIA CONTRA O RACISMO

A Rede Europeia contra o racismo - ENAR - promove a luta anti-racista e o tratamento igualitário para as minorias étnicas e para os nacionais de países terceiros, residentes na União Europeia.

ENAR é uma rede de ONGs europeias que combatem o racismo em todos os Estados-Membros. As ONGs formam Coordenações Nacionais (NC), pertencentes à ENAR e que incluem organizações de minorias étnicas, associações de imigrantes, centros de informação, grupos de advocacia, sindicatos, organizações religiosas e muitas outras. Eleitos democraticamente, os representantes de cada Coordenação Nacional participam nas reuniões da Rede onde são consultados sobre questões estatutárias e políticas. Um representante de cada NC deverá pertencer a uma minoria étnica.

A Rede Europeia contra o racismo - ENAR - está determinada em combater o racismo, a xenofobia, o anti-semitismo e a islamofobia; a promover o tratamento igual entre cidadãos da UE e de países terceiros à União; e a interconectar as iniciativas locais/ regionais/ nacionais com iniciativas de âmbito europeu.

## QUEM EXPERIENCIA O RACISMO: A SITUAÇÃO EM PORTUGAL

A comunidade cigana é a comunidade mais discriminada em Portugal. Neste país, existem cerca de 40 000 cidadãos de etnia cigana. Esta comunidade tem um acesso extremamente limitado à habitação, ao mercado de trabalho, à educação e está completamente excluída da sociedade portuguesa. Medidas para lidar com este problema, tais como, políticas de inclusão social, educação para a vida e integração laboral, são essenciais e têm que ser elaboradas urgentemente.

Igualmente, a comunidade chinesa tem vivido algumas situações de preconceito. O resultado de uma investigação do Departamento de Saúde Pública, que centrou-se nas lojas e restaurantes chineses, reduziu o número de clientes nos restaurantes, consequentemente, grandes perdas para o seu negócio e um aumento da discriminação.

Os imigrantes mais pobres estão, também, mais sujeitos a situações de discriminação. Por exemplo, duas grandes companhias de electrodomésticos e de pizzas recusam-se a entregar os seus produtos em zonas maioritariamente habitadas por estrangeiros. É essencial actuar contra estas situações e expô-las com o objectivo de encorajar o tratamento igual entre pessoas.

## A REALIDADE POLÍTICA: LEIS NACIONAIS CONTRA O RACISMO

---

A luta contra a discriminação está patente na Constituição da República Portuguesa (CRP) que prevê um leque de direitos, liberdades e garantias que devem ser aplicados de acordo com o princípio da igualdade, segundo o qual todos os cidadãos são iguais perante a lei. O art. 13.º da CRP prevê que ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social.

O Código Penal português (CP), inclui várias normas criminalizadoras de comportamentos discriminatórios: art. 132.º/2, al. e) - tipifica como homicídio qualificado o homicídio que seja determinado por ódio racial, religioso ou político; art. 146.º/2 - tipifica como ofensa à integridade física qualificada a ofensa que seja determinada por ódio racial, religioso ou político; art. 239.º - crime de genocídio; e art. 240.º - crime de discriminação racial ou religiosa.

A Directiva 2000/43/CE, do Conselho da União Europeia, de 29 de Junho de 2000, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica foi transposta através da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto de 2003, que procedeu à sua transposição no âmbito da discriminação racial no trabalho e no emprego (esta lei, que aprovou o Código de Trabalho, também transpôs a Directiva 2000/78/CE, do Conselho da União Europeia, de 27 de Novembro de 2000) e através da Lei n.º 18/2004, de 11 de Maio de 2004, que estabelece um quadro jurídico para o combate à discriminação baseada em motivos de origem racial ou étnica, nos restantes domínios cobertos pela Directiva.

No âmbito da luta contra a discriminação a Lei n.º 134/99, de 28 de Agosto de 1999, (regulamentada pelo D.L. n.º 111/2000, de 4 de Julho de 2000) que tem por objecto prevenir e proibir a discriminação racial sob todas as suas formas e sancionar a prática de actos que se traduzam na violação de quaisquer direitos económicos, sociais ou culturais, em razão da pertença a determinada raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

## A IMPORTÂNCIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SOCIEDADE CIVIL

A infra-estrutura da sociedade civil é essencial para apoiar as nossas acções e para tornar mais visível o problema de racismo e xenofobia. É a voz das pessoas e poderá ter um papel muito importante na opinião pública, previsivelmente, no processo de tomada de decisão, contribuindo para uma sociedade mais plural e democrática.

Durante o passado ano foi possível reunir um substancial apoio da Ordem dos Advogados e da Ordem dos Arquitectos, em duas actividades principais: a Lei da Imigração e da Nacionalidade, e o Direito à Habitação. Duas grandes plataformas foram organizadas com o objectivo de se discutir estes assuntos e para se reunir apoios. Estas plataformas organizaram debates e seminários, conferências de imprensa que facilitaram o alerta para situações de racismo, xenofobia e o direito à habitação.

A Igreja Católica, através das suas organizações, também participou neste trabalho e encorajou uma ampla discussão pública sobre estas problemáticas.

## LITIGAÇÃO ESTRATÉGICA

---

Muitas organizações anti-racistas não têm por tradição envolverem-se em processos legais, talvez pela simples razão de existir pouca legislação a que se poderão referir. Contudo, a adopção da Directiva Comunitária “Raça” (ver secção ‘UE e anti-racismo’) e o desenvolvimento de leis nacionais, aumentou o potencial da litigação que, agora mais que nunca, poderá conduzir a uma mudança séria para aqueles que estão mais vulneráveis ao racismo e à discriminação.

Como a anti-discriminação é um campo jurídico relativamente recente, as ONGs têm um papel a desempenhar na sensibilização deste recurso. A litigação estratégica surge, assim, como uma técnica legal útil, onde as ONGs podem, por um lado, envolver-se directamente na litigação estratégica ou, por outro, apoiar terceiros auxiliando a recolha da informação, entrevistando as vítimas e envolvendo-se na advocacia.

“A litigação ou impacto estratégico utiliza o sistema judicial para tentar criar uma maior mudança social.”

O foco principal da litigação estratégica é a mudança legislativa ou política, mais que corrigir, apesar destes dois objectivos não serem mutuamente exclusivos. A litigação estratégica tenciona ir além de um caso individual ou de uma vítima, ela tenta criar um contexto que aumente a protecção para todos aqueles que são vulneráveis à discriminação. Ao alterar a lei ou criarem-se precedentes, um caso individual poderá ter um efeito repercutivo, conduzindo a uma mudança mais ampla.

O conceito de litigação estratégica auxilia a selecção, o acompanhamento, a gestão dos casos, bem como, assegurar que os resultados favoráveis sejam implementados.

Nem todas as ONGs têm o mandato ou as capacidades para se envolverem na litigação, nem a litigação é a melhor estratégia em todos os casos. Ainda assim, é essencial que todos os actores anti-racistas reconheçam a importância da litigação estratégica como uma ferramenta geradora de mudança.

## SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA AS VÍTIMAS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL

---

Em uma situação de discriminação racial, qualquer pessoa ou instituição que tenha conhecimento de uma situação passível de ser considerada contra-ordenação poderá reportá-la às seguintes entidades:

- Membro do Governo, que tenha a seu cargo a área da igualdade;
- Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas;
- Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial;
- Inspeção-geral competente.

A Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial trabalha na dependência directa do membro do Governo responsável pela igualdade. Compete ao Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas garantir a coordenação e assegurar o apoio técnico e administrativo, bem como as infra-estruturas necessárias para o funcionamento da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR).

No que diz respeito às coimas, as entidades que têm competência na aplicação das multas são a Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR). A definição da medida das sanções e a aplicação das coimas e das sanções acessórias correspondentes é da competência do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, ouvida a Comissão Permanente mencionada no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 134/99, de 28 de Agosto.



## POR QUE É UMA PERSPECTIVA EUROPEIA É IMPORTANTE: UE E O ANTI-RACISMO

As ONGs nacionais que trabalham com a questão do anti-racismo estão sobrecarregadas no seu trabalho de confronto ao racismo e à discriminação. Então, por que têm de se preocupar com o que se está a passar em outros países Europeus e nas instituições da própria União Europeia?

Desenvolver uma compreensão do racismo na Europa é essencial por duas razões chave: a primeira, é promover a aprendizagem e conhecimento acerca do que é o racismo e como combatê-lo e, a segunda é gerar ferramentas comuns em toda a UE para lutar contra o racismo. A experiência, nos últimos dez anos, demonstrou que os governos nacionais podem ser convencidos a agir, a nível europeu, em situações onde poderão não estar preparados a avançar sozinhos.

O racismo tem uma dinâmica europeia distinta. O passado colonial europeu favorece o desenvolvimento de duas formas de racismo, um contemporâneo e outro histórico; e o século XX não transmitiu uma ideia positiva. Apesar da sua longa história, a Europa começou a agir contra o racismo muito recentemente. A Europa tem a dupla responsabilidade de liderar um importante papel na promoção de um mundo sem racismo com as pessoas que vivem dentro das suas fronteiras, mas também internacionalmente.

Em 1997, o Artigo 13º do Tratado de Amesterdão deu à União Europeia uma base legal onde se deveriam desenvolver 'medidas apropriadas para o combate à discriminação baseada no sexo, origem étnica ou racial, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual'. Usando estes poderes, a União Europeia adoptou a Directiva da Igualdade Racial, em Junho de 2000 (e mais tarde, no mesmo ano, a Directiva da Igualdade no emprego).

A Directiva "Raça" deveria ter sido transposta, na totalidade, até julho de 2003, contudo, no início de 2006, alguns Estados-membros ainda não a tinham implementado. Esta realidade levanta questões acerca do contínuo empenho dos Estados-membros no combate ao racismo e à discriminação. Porém, a Directiva

teve um efeito directo, o que significou que os indivíduos podem declará-la nos tribunais nacionais, mesmo nos países onde ela ainda não foi implementada.

A Directiva “Raça” dá protecção contra a discriminação no emprego e no acesso a um vasto conjunto de bens e serviços, incluindo a protecção social, a saúde, a segurança social e a educação. Esta traz um conjunto importante de definições, como a discriminação directa e indirecta, o assédio e a victimização. Outros aspectos significativos da Directiva são as medidas de acção positiva, a partilha do ónus da prova e o estabelecimento de comissões de igualdade.

Os princípios de protecção inscritos na Directiva “Raça” necessitam de se tornar elementos-chave na legislação e na prática contra a discriminação em toda a União Europeia. A litigação estratégica é uma ferramenta que assegura que isto aconteça. Com efeito, permite que as ONGs se envolvam nos procedimentos de apoio das, ou em nome das, vítimas.

Enquanto que o artigo 13º do Tratado de Amesterdão fornece o contexto para os desenvolvimentos no campo da anti-discriminação, o artigo 29º do Tratado da União Europeia inclui a referência da prevenção e do combate ao racismo. Ao mesmo tempo, a Comissão Europeia propôs uma decisão quadro contra o racismo e a xenofobia (‘racismo como crime’) em 2001, no entanto, os desenvolvimentos nesta matéria têm sido desanimadores: o Conselho falhou em adoptar a Decisão Quadro. Adicionalmente, a União Europeia tem competências em outras áreas políticas que, de uma forma directa ou indirecta, têm impacto na luta contra o racismo, incluindo a inclusão social, as migrações e o asilo e a educação.

A União Europeia está igualmente envolvida numa série de outras actividades, incluindo campanhas de sensibilização (através da “Pela Diversidade. Contra a discriminação”) e financiando projectos na área do anti-racismo. Em 1997, o Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia da UE (EUMC) foi fundado. Apesar deste centro ter a possibilidade de se expandir e de se tornar a Agência dos Direitos Fundamentais, em 2007, ele continuará a centrar-se no problema do racismo na Europa.

## LIGAÇÕES CHAVE E FONTES DE MAIS INFORMAÇÃO NO PLANO NACIONAL

---

ACIME - Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas:

[www.acime.gov.pt](http://www.acime.gov.pt)

APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima: [www.apav.pt](http://www.apav.pt)

CEMRI - Centro de Estudos das Migrações et das Relações Interculturais da Universidade Aberta: [www.univ-ab.pt/investigacao/ceMRI/index.html](http://www.univ-ab.pt/investigacao/ceMRI/index.html)

CIES - Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa: [www.cies.iscte.pt](http://www.cies.iscte.pt)

Centro de Documentação do ACIME: [www.oi.acime.gov.pt](http://www.oi.acime.gov.pt)

Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR):

[www.acime.gov.pt/modules.php?name=Content&pa=showpage&pid=165](http://www.acime.gov.pt/modules.php?name=Content&pa=showpage&pid=165)

CPR - Conselho Português para os Refugiados: [www.cpr.pt](http://www.cpr.pt)

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

[www.policiajudiciaria.pt/hm/directorias/dir\\_nacional.htm](http://www.policiajudiciaria.pt/hm/directorias/dir_nacional.htm)

Elenco de Associações de Imigrantes:

[www.oi.acime.gov.pt/modules.php?name=Content&pa=showpage&pid=9](http://www.oi.acime.gov.pt/modules.php?name=Content&pa=showpage&pid=9)

Númena - Centro de Investigação em Ciências Sociais e Humanas, assume o National Focal Point (NFP) português do Observatório Europeu do Racismo e Xenofobia, em parceria com o ACIME: [www.numena.org.pt/entrada.asp](http://www.numena.org.pt/entrada.asp)

Solidariedade Imigrante - Associação para a Defesa dos Direitos dos Imigrantes: [solidariedade\\_imigrante@hotmail.com](mailto:solidariedade_imigrante@hotmail.com)

Universidade Internacional. Mantém um registo de actualidades e opiniões sobre multiculturalismo, em <http://groups.yahoo.com/group/multiculturais>

SOS Racismo: [www.sosracismo.pt](http://www.sosracismo.pt)

## LIGAÇÕES CHAVE E OUTRAS FONTES DE MAIS INFORMAÇÃO A NÍVEL EUROPEU

---

Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia da UE (EUMC) : [www.eumc.eu.int](http://www.eumc.eu.int)

Comissão Europeia - anti-discriminação e relações com a sociedade civil:

[www.europa.eu.int/comm/employment\\_social/fundamental\\_rights/index\\_en.htm](http://www.europa.eu.int/comm/employment_social/fundamental_rights/index_en.htm)

Rede Europeia Contra o Racismo (ENAR): [www.enar-eu.org](http://www.enar-eu.org)

Serviço Europeu de Informação sobre as Comunidades Roma (ERIO): [www.erionet.org](http://www.erionet.org)

União Europeia: [www.europa.eu.int](http://www.europa.eu.int)

“Pela Diversidade. Contra a discriminação”: [www.stop-discrimination.info](http://www.stop-discrimination.info)

Litigação Estratégica da Discriminação Racial na Europa: dos princípios às práticas:

[www.migpolgroup.com/documents/2498.html](http://www.migpolgroup.com/documents/2498.html)

Estratégias de litigação para combater a discriminação nos países da UE: [www.solid-eu.org](http://www.solid-eu.org)

## **ENAR – Portugal**

Rede Anti-Racista

Quinta da Torrinha

Zona 1, Lote 11, Loja A

1750 Lisboa Ameixoeira, Portugal

Tel: +351 217 552 700

Fax: +351 217 552 709

Email: redeantiracista@yahoo.com

Este folheto foi preparado em nome de ENAR em Portugal e pelo Secretariado Europeu de ENAR. Faça o download deste folheto: [http://www.enar-eu.org/en/publication/national\\_leaflets/](http://www.enar-eu.org/en/publication/national_leaflets/)

### **ENAR**

43, Rue de la Charité • B-1210 Brussels • Belgium

Tel.: +32 (0)2 229 3570 • Fax: +32 (0)2 229 3575

Email: [info@enar-eu.org](mailto:info@enar-eu.org) • Web: [www.enar-eu.org](http://www.enar-eu.org)



Este relatório foi financiado pela Comissão Europeia, Direcção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais, Igualdade de Oportunidades e pela Compagnia di San Paolo